



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

**EDITAL Nº 17/AGT/REI/IFTO, DE 06 DE MAIO DE 2020
NORMAS E CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÕES DAS DEFESAS DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TCC I DO *CAMPUS* ARAGUATINS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as normas e cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins, no período de **25 de maio a 5 de junho de 2020**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

Art. 2º O TCC I, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins/IFTO.

Art. 3º A elaboração do TCC I pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

Art. 4º As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC I deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura

Presenciais do IFTO disponível em:
<http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-licenciatura-presenciais-ifto-2edicao.pdf/view>

2. DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A banca avaliadora será constituída por uma das professoras supervisoras, pelo orientador e mais um membro da área da pesquisa, que podem ou não ser do quadro do IFTO

Parágrafo Único: Conforme previsto no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não será pago nenhum tipo de auxílio a membro de banca avaliadora.

Art. 7º A determinação das bancas atribuídas a cada uma das supervisoras de TCC será feita através de sorteio público, pela Coordenação de Curso, que será transmitida via Web Conferência em link a ser disponibilizado a todos os alunos. O sorteio acontecerá no dia 15 de maio de 2020, às 18 horas.

Art. 8º A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente através do Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo IV), que também está disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso do IFTO-*Campus* Araguatins, no período **11 a 15 de maio de 2020**, sendo a última data para ocorrência das defesas dia **5 de junho de 2019**.

Art. 9º O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas, horários e local e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo e agenda-los na planilha da sala virtual da disciplina por meio do preenchimento da planilha disponível.

Art. 10º Para formalizar o agendamento da defesa, o docente deverá enviar na sala da disciplina no google Classroom, um arquivo único contendo os documentos preenchidos e assinados:

I Convite ao orientador (ANEXO I)

II Convite ao co-orientador (se houver) (ANEXO II)

III Registro de Formalização de TCC (ANEXO III)

IV Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso I (ANEXO IV)

V Declaração de autoria (ANEXO V)

VI Relatório de frequência (ANEXO VI)

VII Declaração de correção (ANEXO VII)

§ 1º O agendamento no google meet não garante a possibilidade de defesa de TCC se os anexos (I a VI) não forem enviados ao supervisor.

Art. 11º O aluno deverá enviar em arquivo no formato pdf e também em Word, o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso para todos os membros da banca. É de sua inteira responsabilidade a verificação o recebimento dos referidos arquivos. Sob pena de não realizar a defesa caso

os arquivos não sejam recebidos pelos membros avaliadores.

§ 1º A data para envio dos arquivos em formato pdf e word para a banca avaliadora é até **15 de maio de 2020**.

Art. 12º É função do orientador auxiliar ao orientado quando à organização e aos trâmites da apresentação on-line. O qual deverá informar à banca em no mínimo de 10 minutos antes da defesa, na planilha do Google Drive/e mensagem de texto, o link de videoconferência da apresentação de TCC do seu orientado para que os interessados possam acompanhar, por se tratar se sessão pública. Recomenda-se o uso da plataforma 'Google Meet'.

Art. 13º Se for necessário ao aluno utilizar quaisquer ambientes da Instituição para realização da defesa, esta deverá ser informada como observação no formulário de agendamento de defesa entre os dias 11 e 15 de maio de 2020.

Art. 14º o período estabelecido no presente edital, caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC I junto ao supervisor de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC I naquele semestre.

Art. 15º Após a defesa o aluno tem um prazo de 15 dias corridos para entrega da versão final corrigido, a qual deverá ser entregue juntamente com o formulário de anexo VII devidamente preenchido e assinado.

Art. 16º É de responsabilidade do discente tomar ciência a cerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

Art. 17º Este edital interno entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins-TO, 06 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 06/05/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995888** e o código CRC **A62BBB73**.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800

portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.009727/2020-76

SEI nº 0995888